



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 492/75

ASSUNTO: Eliminação de passagem para pedestres

J U S T I F I C A T I V A

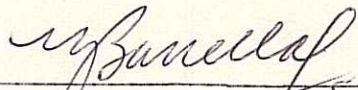
Em análise ao quarteirão delimitado pela rua Joaquim Cruz, rua Humberto de Campos, rua Caldre Fião e ' rua rua Martim Afonso verifica-se a previsão de rua proje_ tada na posição intermediária ao mesmo, motivo pelo qual considera-se dispensável o prolongamento da rua Álvaro Mo reira através de passagem para pedestres até a rua Joa - quim Cruz, com o propósito de subdividir o quarteirão aci ma citado de dimensões excessivas.

Com a eliminação da passagem de pedestres em questão o esquema viário local satisfaz plenamente se, ve rificada a malha urbana resultante, tanto de logradouros' existentes como vias projetadas, constante configurado na cópia do aerofotogramétrico "2". A presente foi originada pelo processo de alinhamento nº 1406/75.

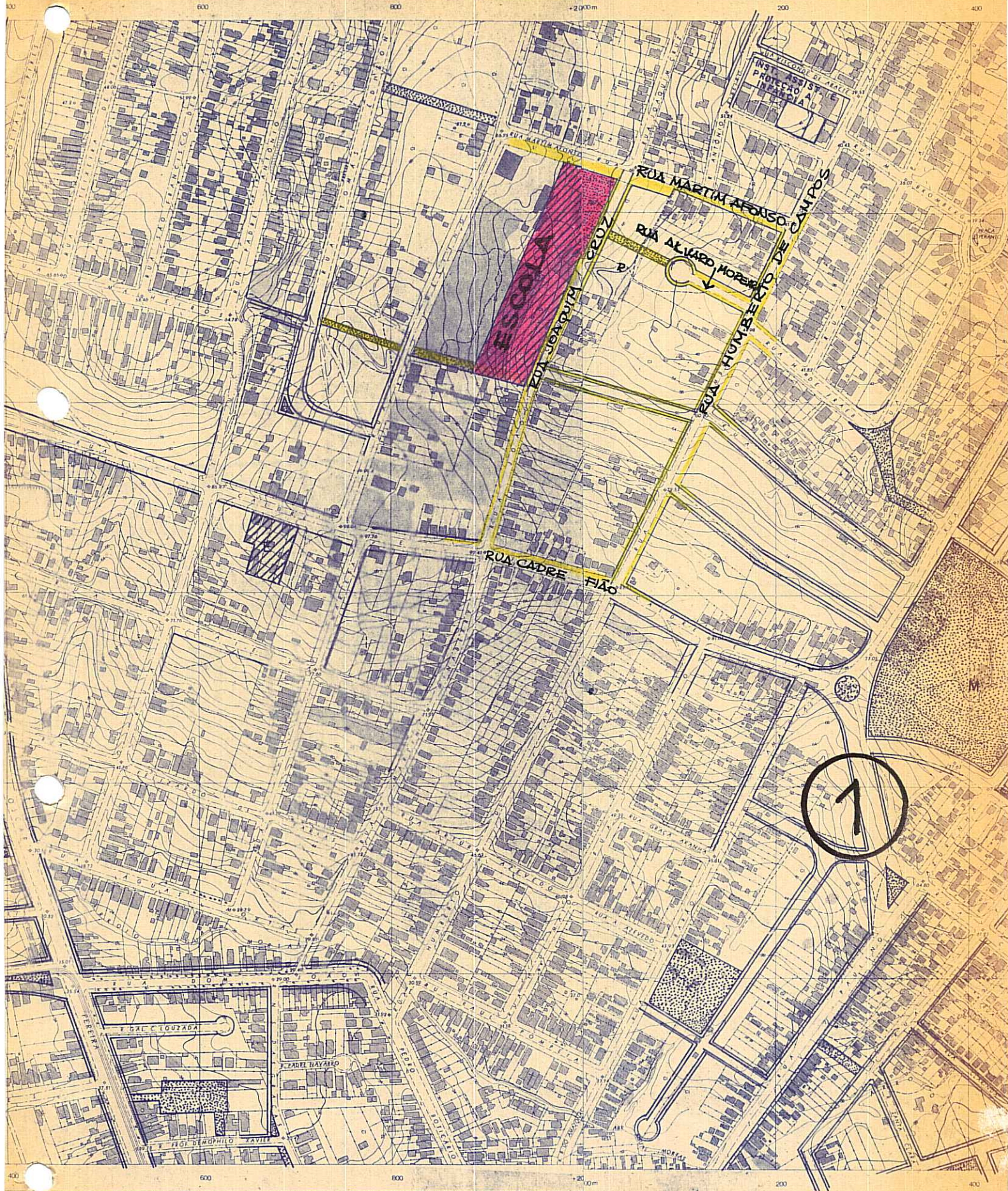
Porto Alegre, 16 de *julho* de 1975.



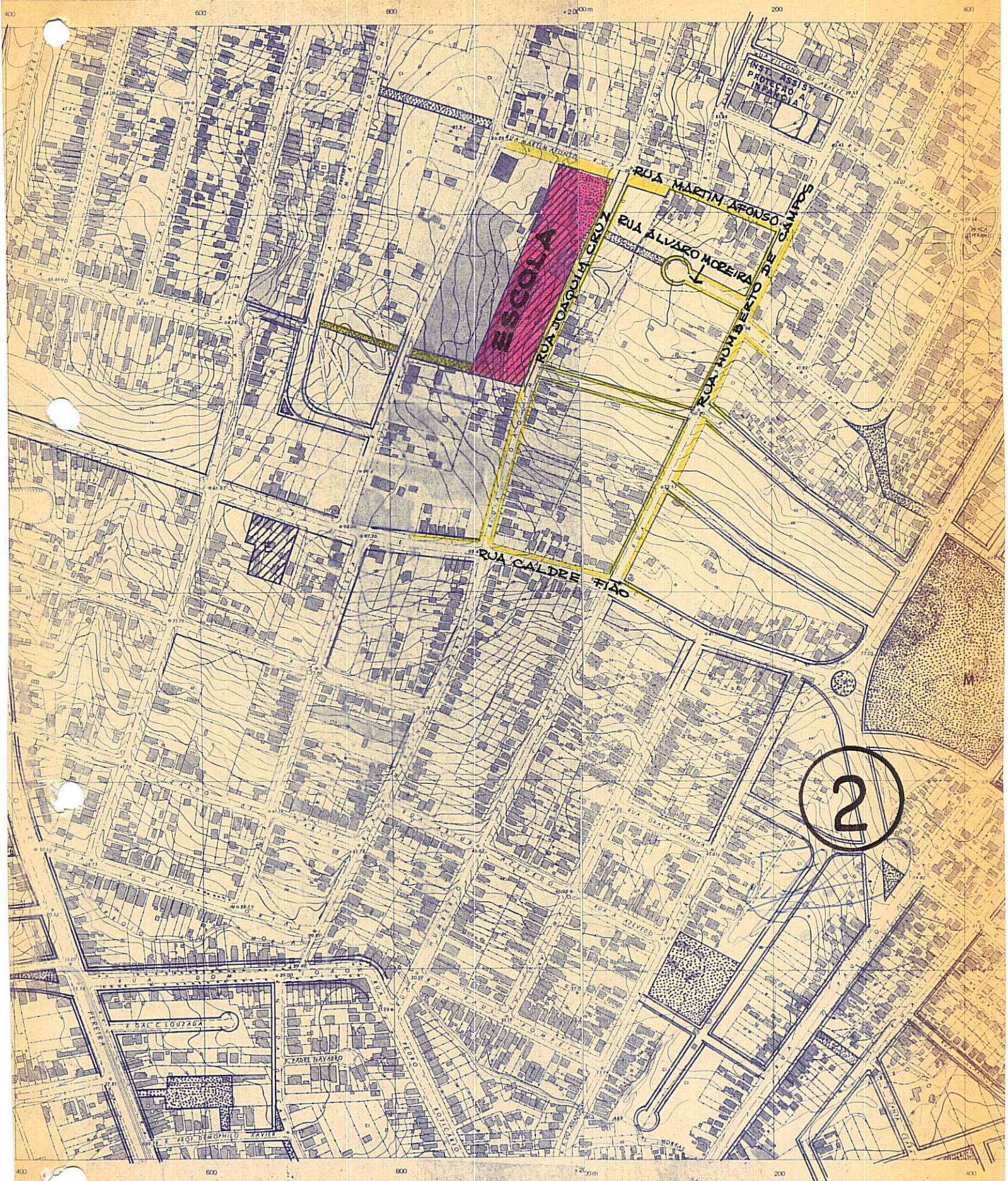
PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



102	103	104
110	111	119
118	119	120



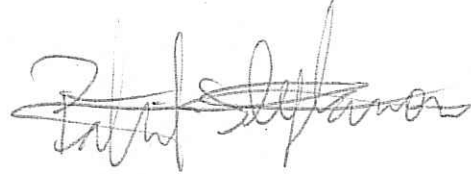
109	108	104
110	111	119
118	117	103

002.231191.007

A CIP/UAIZ

Anexamos Pesquisa de Origem e cópias de documentos, atendendo a solicitação.

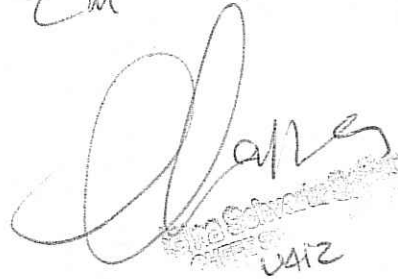
Em 04/JUN/07



À UPV

para esclarecer qto à nomeclatura e localização face promeças etc.

Em 04/06/07



À CIP UAI-5:

O alinhamento informado para o imóvel em questão em 12/07/78 define a localização do vau propiada na divisa do imóvel, desde então os mesmos foi sendo confirmados desta forma. Considerando esta informação para aprovar os projetos para edificação.

Foiz o exposto confirmamos as informaçõs da localizaçãõ da DRE 3617 conforme defnida no mapa cadastral 1:10000.

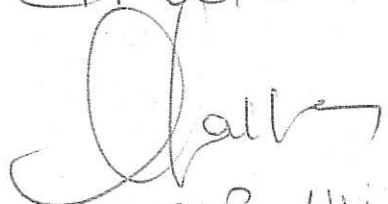
Em 05/06/07

Eng^a Elisabeth Ringel
UPV - CPU - SPM
Rég. Prof: 19771 1

As s. coordenadas / cip

Solicitamos orientaçaõs
qto às questões de localizaçaõ
e nomenclatura da rua projetada,
conforme proposições retas da
UD (Pesquisa de origem) e da
UPV.

EM 06/06/07


cip. Usiz